

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRR****Nº: 0125/2025****EMIÇÃO: 10.04.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.003180/2025.47 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 17058598 PAR 17062060. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: JOSE MARIA ARCANJO ALVES

CPF/CNPJ: 261.340.633-04

ENDEREÇO: SÍTIO CANTO VERDE, VICINAL 12, ZONA RURAL DE IRACEMA, GLEBA CARACARAI

MUNICÍPIO: IRACEMA / RR

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.

(G-02-02) Avicultura de postura.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 45,9101 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO CANTO VERDE, VICINAL 12, ZONA RURAL DE IRACEMA, GLEBA CARACARAI

MUNICÍPIO: IRACEMA / RR.

Boa Vista - RR, 10/04/2025.Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 09:24**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025 às 14:10**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=0fdb4> informando o seguinte código verificador: **0fdb4**

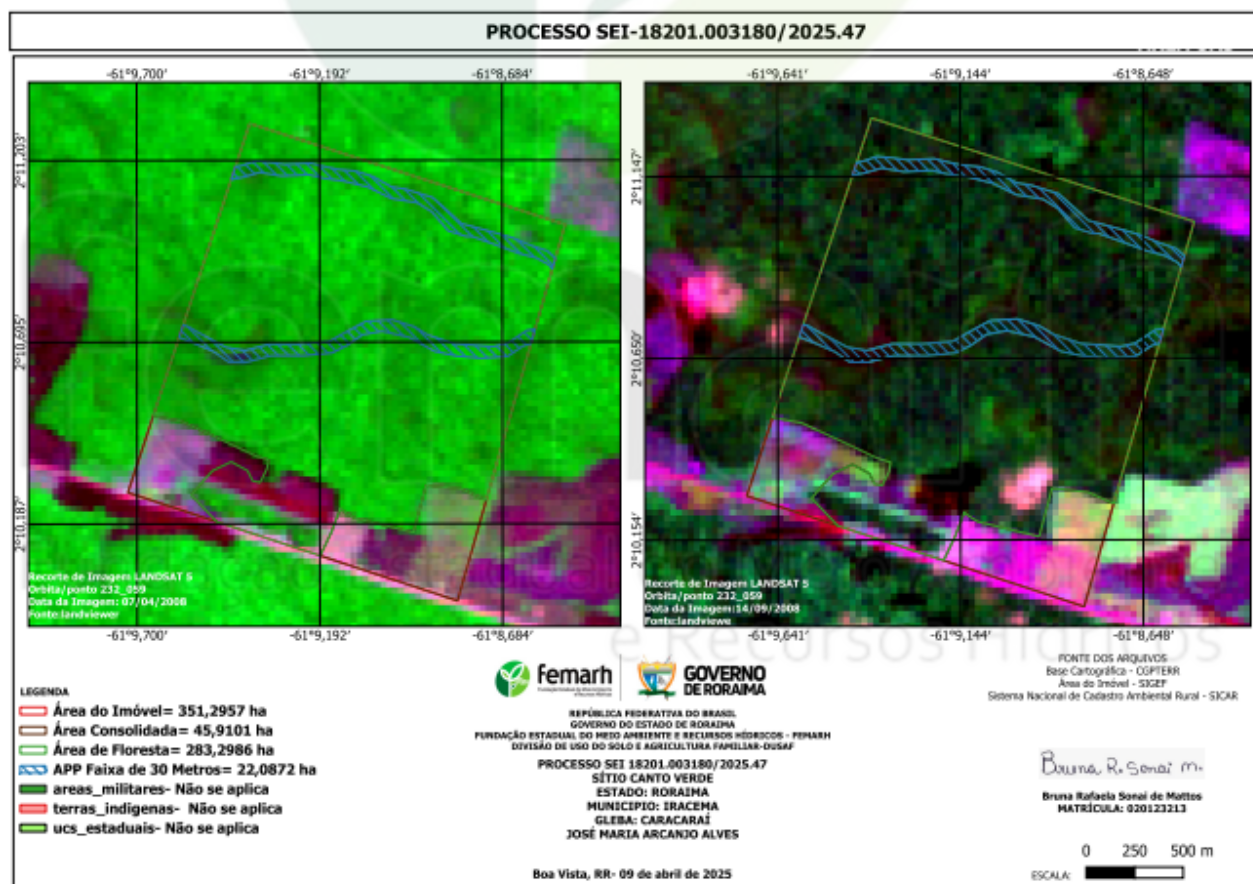
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 09:24**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025 às 14:10**

A autenticação do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=0fdb4> informando o seguinte código verificador: **0fdb4**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 10' 13.844714" N	61° 9' 8.046984" W	8	2° 10' 18.156170" N	61° 9' 21.463347" W
2	2° 10' 9.747958" N	61° 8' 55.867760" W	9	2° 10' 21.618375" N	61° 9' 26.285704" W
3	2° 10' 17.661569" N	61° 8' 53.765707" W	10	2° 10' 16.054117" N	61° 9' 32.962814" W
4	2° 10' 15.142580" N	61° 8' 43.720685" W	11	2° 10' 11.557421" N	61° 9' 28.689242" W
5	2° 9' 58.268215" N	61° 8' 48.540151" W	12	2° 10' 16.470594" N	61° 9' 43.532823" W
6	2° 10' 5.853166" N	61° 9' 11.455656" W	13	2° 10' 29.307639" N	61° 9' 39.305252" W
7	2° 10' 21.940454" N	61° 9' 20.055629" W	14	2° 10' 21.940454" N	61° 9' 20.055629" W



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 09:24**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025 às 14:10**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=0fdb4> informando o seguinte código verificador: **0fdb4**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459